



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 555/2010

EMENTA: Oficializa Projeto de Pesquisa intitulado: “O ÁCARO VERMELHO DAS PALMEIRAS, *Raoiella indica* HIRST, UMA AMEAÇA PARA O BRASIL: CONSTATAÇÃO PRECOCE DE SUA INTRODUÇÃO NO PAÍS E PREPARATIVOS PARA SEU CONTROLE BIOLÓGICO” do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 141/2010 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009812/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “O ÁCARO VERMELHO DAS PALMEIRAS, *Raoiella indica* HIRST, UMA AMEAÇA PARA O BRASIL: CONSTATAÇÃO PRECOCE DE SUA INTRODUÇÃO NO PAÍS E PREPARATIVOS PARA SEU CONTROLE BIOLÓGICO”, do Departamento de Agronomia desta Universidade, no período de agosto de 2009 a julho de 2012, tendo como Coordenador o Professor: MANOEL GUEDES CORRÊA GONDIM JÚNIOR e como equipe colaboradora: GILBERTO JOSÉ DE MORAES, ÍTALO DELALIBERA JUNIOR, CARLOS H. W. FLECHTMANN, DENISE NAVIA, RICARDO ADAIME e CARLO LUIS VAZQUEZ FREITEZ, cujo objetivo geral é gerar conhecimentos e tecnologias para dar suporte a ações de prevenção, contenção e controle da praga quarentenária *R. indica* no Brasil; estabelecer um sistema de monitoramento de ácaros de importância agrícola nos Estados do Amapá e Roraima, que fazem fronteira com outros países ao norte do Brasil, com ênfase na detecção precoce de *R. indica* e organismos a esta associados; treinar técnicos do Ministério da Agricultura e Pesquisadores dos Estados do Amapá e Roraima no reconhecimento, monitoramento e controle de ácaros de importância agrícola, com atenção especial a *R. indica*; avaliar a dispersão, hospedeiros e o impacto de *Raoiella indica* em áreas da Região Norte do Brasil, no caso de sua introdução e iniciar a avaliação de inimigos naturais potencialmente úteis para o controle biológico de *R. indica*, em colaboração com pesquisadores da Venezuela, onde a praga já está presente, conforme consta do processo acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 555/2010 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de novembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral